

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 4 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO COMPREENDENDO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, CUIDADOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS INSPETOR DE DISCIPLINA, MONITOR DE ÔNIBUS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA E VIGIA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA LICITANTE

EMPRESA LICITANTE 5:

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela:

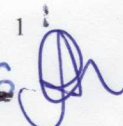
1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

RESPOSTA: A planilha de custos será solicitada para todos os participantes.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

RESPOSTA: Sim. A licitante poderá utilizar seu padrão de planilhas de custo desde que observados todos os itens da planilha de custos conforme o Modelo de Proposta - Planilha Sintética de Custos e Formação de Preços - disponibilizadas no Edital:

- 1) Remuneração de mão-de-obra
- 2) Encargos Sociais
- 3) Insumos:
 - Uniformes / EPI's
 - Vale Alimentação

Secretaria de Educação
Proc. n.º 47346/22 **666** 

- Vale Transporte

4) Despesas Administrativas e Lucro

5) Impostos

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

RESPOSTA: Sim, desde que respeitados o valor mínimo a ser pago pela contratada, disponível no Termo de Referência.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

RESPOSTA: Não serão fornecidos materiais. Somente serão fornecidos os uniformes e EPI's, conforme quantitativo de funcionários e especificações no item 9 do Termo de Referência.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

RESPOSTA: Empresa Capital Ambiental Construção e Serviços Ltda.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

RESPOSTA: Não

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

RESPOSTA: Não

Secretaria de Educação

Proc. n.º

47346/22

Fl. 66



8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

RESPOSTA: Os lances serão realizados pelo valor mínimo global.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

RESPOSTA: Os serviços são pagos à contratada mensalmente, sem interrupção. No período de recesso escolar, janeiro e julho, os funcionários da empresa podem ser colocados de férias.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

RESPOSTA: A execução do serviço se dará de forma contínua.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

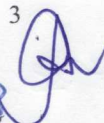
RESPOSTA: Deverão ser respeitados o valor mínimo a ser pago pela contratada, disponível no Termo de Referência e Edital.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

RESPOSTA: Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

Secretaria de Educação

Proc. n.º 47346/22 GG8

3


13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

RESPOSTA: Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

RESPOSTA: Sim.


15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

RESPOSTA: O intervalo do almoço deverá ser usufruído.



ALINE DA CUNHA DIAS
Chefe do Núcleo Administrativo
18352-0

Aline da Cunha Dias
Chefe do Núcleo Administrativo
Mat. 18352-0



EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitações
14480-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 1 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO COMPREENDENDO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, CUIDADOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS INSPETOR DE DISCIPLINA, MONITOR DE ÔNIBUS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA E VIGIA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA LICITANTE

EMPRESA LICITANTE 6:


Solicito esclarecimentos, referentes ao pregão presencial em epígrafe, são eles:

1) Os pisos salariais abaixo serão de caráter desclassificatórios, ou seja, que cotar salários diferentes serão desclassificados?

RESPOSTA: Sim, para os que cotarem abaixo do valor mínimo a ser pago pelo contratada.


2) No Edital e no termo de referência não há especificação do motorista, o mesmo conduzirá qual tipo de veículo? Carro, van, ônibus ou caminhão?

RESPOSTA: Os motoristas poderão conduzir carro, ônibus ou caminhão, de acordo com a demanda da contratante. Será necessário o contrato de motoristas com Carteira Nacional de Habilitação B a D.


ALINE DA CUNHA DIAS
Chefe do Núcleo Administrativo
18352-0

Aline da Cunha Dias
Chefe do Núcleo Administrativo
Mat. 18352-0


EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitações
14480-1

Secretaria de Educação
Proc. n.º 47346/22 fl. 670 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 1 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO COMPREENDENDO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, CUIDADOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS INSPETOR DE DISCIPLINA, MONITOR DE ÔNIBUS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA E VIGIA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA LICITANTE

EMPRESA LICITANTE 7:

1) Na letra "G" do item "7.1.1.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", solicita o envio de contratos/aditivos para comprovar a autenticidade dos Atestados apresentados, todavia, os mesmos são todos acervados pelo CRN/CRA, ainda assim, torna-se necessário a apresentação destes contratos e afins, levando em consideração que são muitas páginas a serem impressas e autenticadas, onerando as empresas e degradando ainda mais o meio ambiente?

RESPOSTA: A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, conforme edital, não necessitando de autenticação.



ALINE DA CUNHA DIAS
Chefe do Núcleo Administrativo
18352-0

Aline da Cunha Dias
Chefe do Núcleo Administrativo
Mat. 18352-0



EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitações
14480-1

Secretaria de Educação

Proc. n.º

47346/22 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 1 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO COMPREENDENDO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, CUIDADOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS INSPETOR DE DISCIPLINA, MONITOR DE ÔNIBUS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA E VIGIA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA LICITANTE


EMPRESA LICITANTE 8:

1) Reconhecendo a tempestividade do pedido e sem entrar no mérito dos pedidos de impugnação, gostaria de destacar que as bases de cálculos indicadas no Termos de Referência estão em desacordo com os pisos definidos em CCT's. Consta no TR (página 32 do TR – PP93/2023). Porém, os valores de Piso salarial, para algumas funções, estão abaixo, inclusive do atual salário Mínimo R\$1.320,00.

Outro ponto, os salários atuais, não corresponde aos pisos atuais, inclusive estão abaixo dos definidos em CCT, caso contrário, pedimos a indicação das Convenções Coletivas onde os salários atuais se enquadrem.

Considerando que na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra representa mais de 60% dos custos, SOLICITAMOS que seja revisto a planilha de salários, pois o licitante que a seguir, conforme orientado no TR, corre o risco que apresentar uma proposta inexequível por não conseguir contratar funcionários para os cargos com os salários indicados.

RESPOSTA: Será inserida no Termo de Referência nova planilha atualizada do valor mínimo a ser pago pela contratada, assim como publicado em Edital.


ALINE DA CUNHA DIAS
Chefe do Núcleo Administrativo
18352-0

Aline da Cunha Dias
Chefe do Núcleo Administrativo
Mat. 18352-0


EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitações
14480-1

Secretaria de Educação
Proc. n.º 47346/22 